



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## ATA DE JULGAMENTO 554

Aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Sicomércio- Regional de São Carlos- Associação Comercial de São Carlos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Paulo Roberto Gullo declara que fizeram uma proposta do funcionamento pó drive tru para todos os setores do comercio.como uma situação prevista pelo próprio Decreto.

**Parecer :** Preliminarmente informo que a Prefeitura Municipal possui a **sentença** através do Processo Digital 1003166-76.2020.8.26.0566 que o **Município, deverá, por ora, prevalecer as regras do Decreto Municipal nº 140, que determinou o fechamento imediato do comércio em geral pelo prazo de 20 de março a 30 de abril de 2020, já que elaborado em consonância com as peculiaridades locais, de modo a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus na cidade, tendo em vista, ainda, a capacidade de atendimento de seu sistema de saúde.**

Além disso existe uma sentença através do Processo Digital 1003307-95.2020.8.26.0566 que o Município deve proibir a realização de passeatas, carreatas e/ou manifestações **ou qualquer outro comportamento indevido que impliquem em aglomeração de pessoas e em contrariedade às recomendações técnicas, aos decretos e diretrizes emanadas pelo órgãos da saúde e pelo Governo Estadual e Municipal**

**Indeferido o funcionamento pelo sistema drive tru, pois a atividade comércio em geral, de serviços de alimentação de consumo no interior do local, restaurantes, lanchonetes; bares; academias; cinemas; clubes de lazer; casas de festas e eventos; boates; buffet em geral e shoppings centers, cultos e celebrações religiosas e, congêneres esta vedada pelo Decreto Estadual nº 64.920, de 6 de abril de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 166 de 21 de Abril de 2020**

São Carlos, 23 de Abril de 2020

---

Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano

---

Procuradoria Geral do Município



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**